

CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista

Procedimento nº 01/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (LIVROS FÍSICOS)

Prazo para recebimento dos orçamentos/documentos: 03/07/2024 até 10/07/2024.

A Associação de Pais e Mestres - APM, C.N.P.J nº 17.606.628/0001-38, localizada na rua Cambará, nº 866, cidade Itaquaquecetuba/SP, CEP 08574-150, vinculada à ETEC de Itaquaquecetuba, doravante chamada de unidade executora, aderente ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, instituído, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, pela Lei nº 17.449/2021, que alterou a Lei nº 17.149/2019, regulamentado pelo Decreto 66.352/2021, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs, referente aos recursos repassados pela Portaria CEETEPS-GDS nº 3345, de 15 de agosto de 2022, sendo regido nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, que estabeleceu as normas gerais para atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista para as Associações de Pais e Mestres das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica 'Paula Souza' – CEETEPS, instituído pela Lei 17.149/2019, alterada pela Lei 17.449/2021 e regulamentado pelo Decreto 66.352/2021.

Esse Aviso, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível no site da referida ETEC: www.etecitaqua.com.br e nos murais da escola para visibilidade da comunidade escolar, sendo disponibilizado uma cópia junto a Direção da Unidade Escolar, para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/07/2024 a 10/07/2024, pelo endereço eletrônico: e249apm@etec.sp.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Cambará, 866, os orçamentos com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

1. DO OBJETO

- 1.1 **Descrição.** O objeto deste procedimento visa a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais Etecs, por valor total, considerando os itens de materiais bibliográficos dispostos no Anexo 1.1.
- 1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação dos orçamentos, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, que será verificado junto ao site da Receita Federal do Brasil RFB, de forma a confirmar tal compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 **Participantes.** Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 **Vedações.** Não será admitida a contratação de pessoas jurídicas:
- 2.2.1 Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 2.2.2 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2.3 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a unidade executora e com agentes públicos do CEETEPS;
- 2.2.4 Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.2.5 Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.2.6 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;
- 2.2.7 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
- 2.2.8 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9 Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

- 2.2.10 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.2.11 Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).
- 2.3 As verificações relacionadas no item 2.2, serão realizadas por meio dos seguintes cadastros e links:
- 2.3.1 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br)
- 2.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
- 2.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992) (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 2.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 2.3.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx)
- 2.3.6 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

3. DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS DOCUMENTOS

- **3.1 Orçamentos.** O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **e249apm@etec.sp.gov.br**, o orçamento de acordo com o **Anexo I Modelo de orçamento** deste Aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.1.1 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.1.2 O orçamento deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data de emissão e validade.

- 3.1.3 A validade do orçamento deverá ser de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.1.4 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte, cujo valor será fixo e irreajustável.
- 3.1.5 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.1.6 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.1.7 Caso os fornecedores solicitem, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do Aviso, para a elaboração dos orçamentos, como, por exemplo, planilhas etc., considerando eventual impossibilidade de ficarem à disposição no site da ETEC (em campo específico).
- **3.2 Documentos.** Com o orçamento, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos, conforme segue:
- 3.2.1 Habilitação jurídica, conforme o caso:
 - a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
 - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
 - d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.2.2. Comprovações relacionadas a regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT) https://www.tst.jus.br/certidao1;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS) https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- d) Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN;
- e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=1454
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da fornecedora, que comprove sua regularidade de tributos mobiliários.
- 3.2.3 Declaração, devidamente assinada pelo responsável legal do fornecedor, que:
 - a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998.
 - não se enquadra em nenhuma das vedações indicadas na Deliberação CEETEPS 76/2021 e nesse Aviso.
- 3.2.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a unidade executora aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores ao último dia da apresentação dos orçamentos.
- 3.2.5 Se o fornecedor for a matriz, os documentos exigidos no item 3.2.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 3.2.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de fornecedor, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.2.6 O fornecedor que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto pretendido, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Aviso, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 3.2.7 Não serão aceitos orçamentos/documentos apresentados fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

- 4.1 O recebimento do orçamento com eventuais anexos e dos documentos requisitados nesse Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e249apm@etec.sp.gov.br dentro do prazo de 03/07/2024 a 10/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas nesse Aviso e em seus anexos.
- 4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, os orçamentos com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, de forma a não se identificar os valores e dados necessários.
- 4.4 Para o envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (orçamentos planilhas, declarações, documentos etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 Para o envio por meio físico. Recomenda-se que o orçamento e documentos exigidos estejam numerados sequencialmente, sem rasuras borrões ou entrelinhas e sejam inseridos em um único envelope lacrado contendo a identificação deste procedimento. O envelope lacrado com a documentação deverá ser entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS FORNECEDORAS

- 5.1 A análise dos orçamentos e dos documentos requeridos serão realizados, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas nesse Aviso e em seus Anexos, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.
- 5.3 A unidade executora poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 Constatado o descumprimento das regras deste Aviso e de seus Anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará os orçamentos e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 Somente após a divulgação do resultado, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, nos termos do PDDE- Paulista, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, os orçamentos e documentos dos demais.
- 5.5.1. A consulta de que trata o item 5.5. poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que os orçamento/documentos serão enviados por e-mail à unidade executora, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos do item 2.3 e 3.2.2 deste Aviso do fornecedor vencedor da disputa.
- 6.1.1 Se não for possível confirmar as regularidades nos termos do item 6.1, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os devidos documentos comprobatórios.
- 6.2 Constitui, ainda, condição para a contratação, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL", pelo link: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 6.3 Constituem, igualmente, condições para a efetivação da contratação a apresentação de eventuais documentos que o fornecedor tiver se comprometido, mediante declaração, a fornecer.
- 6.4 Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda, recibo ou documento equivalente, que deverão ser emitidos em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite do Diretor da ETEC, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 Os pagamentos de despesas com recursos do PDDE Paulista serão realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica, vedada a realização de saque do recurso da conta bancária específica e/ou utilização de cheque.
- 7.3 Caberá à unidade executora, junto ao Diretor da ETEC, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, nos termos da lei, bem como, receberem o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante documento de aceite escrito e assinado pela unidade executora, pelo Diretor da ETEC e pela fornecedora.
- 7.4 Se for o caso, deverá a fornecedora transferir formalmente à unidade executora eventuais bens disponibilizados quando da execução dos serviços, que serão posteriormente doados para o CEETEPS, nos termos da lei.







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

7.5 O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações indicadas nas Portarias dos subprogramas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os fornecedores deverão, ainda, observar as regras das Portarias de repasse, em especial a anexada a este Aviso, disponível no site do CEETEPS (https://www.cps.sp.gov.br/pdde/), inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste Aviso e seus anexos, que serão respondidos pela unidade executora.
- 8.3 Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um Aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento dos orçamentos/documentos.
- 8.4 Todos os atos desse procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados eletronicamente, para fins de auditoria, controle social, prestação de contas etc.
- 8.5 A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição do CEETEPS, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público e da comunidade escolar, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros.
- 8.6 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 A unidade executora não se responsabilizará por orçamentos/documentos entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 Eventual alteração/indisponibilidade nos links indicados não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos, conforme exigências dispostas nesse aviso, devendo-os buscar nos endereços eletrônicos por meio de consultas à internet ou aos órgãos competentes.
- 8.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

8.10 Anexos. Integram o presente Aviso.

Anexo 1 – Modelo de Orçamento;

Anexo 1.1 – Planilha de orçamento (livros).







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

Anexo 2 – Portaria nº **GDS-3345 15/08/2022**, de repasse do PDDE Paulista disponível no site do CEETEPS *https://www.cps.sp.gov.br/pdde/*

Itaquaquecetuba, 02 de julho de 2024.

Ana Paula Aparecida Gomes Brazil

Diretor Executivo da Unidade Gestora

Mery Lúcia Alencar Gomes

Diretor Financeiro da Unidade Gestora







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

ANEXO 1 – MODELO DE ORÇAMENTO

Ref. Procedimento nº 01/2024

Objeto: Aquisição de materiais bibliográficos (Livros Físicos)

onente:						
reço:						
de/ Estado:	CEP:					
one:	FAX: E-MAIL:					
J/CPF:	Insc. E	Insc. Estadual/Mun.:				
	DECRIÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
			V	ALOR TOTAL	R\$	
RTANTE						
DADE MÍN	IMA DA PROPOSTA SERÁ DE 6	0 DIAS				
MA DE PAG	GAMENTO: 30 DIAS					
O DE ENT	REGA:/DIAS					
ANTIA MÍN	IIMA DE 12 MESES (NO CASO D	DE AQUISIÇÃ	(O)			
A DA EMIS	SÃO://					
				ASSI	NATURA DO RESPONSÁ CARIMBO DA EMPR	
	reço: de/ Estado: one: /CPF: RTANTE DADE MÍN MA DE PAG O DE ENTANTIA MÍN	reço: de/ Estado: CEP: one: FAX: /CPF: Insc. E DECRIÇÃO DO OBJETO RTANTE DADE MÍNIMA DA PROPOSTA SERÁ DE 6 MA DE PAGAMENTO: 30 DIAS CO DE ENTREGA:/DIAS	reço: de/ Estado: CEP: one: FAX: /CPF: Insc. Estadual/Mun. DECRIÇÃO DO OBJETO MENS. RTANTE DADE MÍNIMA DA PROPOSTA SERÁ DE 60 DIAS MA DE PAGAMENTO: 30 DIAS CO DE ENTREGA:/DIAS ANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (NO CASO DE AQUISIÇÃ	reço: de/ Estado: CEP: one: FAX: E- /CPF: Insc. Estadual/Mun.: DECRIÇÃO DO OBJETO MENS. QUANT. PATANTE DADE MÍNIMA DA PROPOSTA SERÁ DE 60 DIAS MA DE PAGAMENTO: 30 DIAS ODE ENTREGA:/DIAS ANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (NO CASO DE AQUISIÇÃO)	reço: de/ Estado: CEP: one: FAX: E-MAIL: /CPF: Insc. Estadual/Mun.: DECRIÇÃO DO OBJETO WENS. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL RTANTE DADE MÍNIMA DA PROPOSTA SERÁ DE 60 DIAS MA DE PAGAMENTO: 30 DIAS CO DE ENTREGA:/DIAS ANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (NO CASO DE AQUISIÇÃO) A DA EMISSÃO://	

A FORNECEDORA:

- Deverá preencher o descritivo dos itens orçados, seja serviço ou aquisição com os valores pertinentes, de acordo com a tabela acima e, conforme o caso:
- 1. com da marca, modelo, procedência
- 2. valores unitários e totais (planilhas), prazo de entrega, data de emissão do orçamento e garantia dos materiais (quando houver), assinar e carimbar se os serviços, quantitativos e preço já estiverem indicados em planilha (que acompanhará esse Orçamento), recomenda-se que na tabela acima seja colocado apenas o objeto deste aviso e valor total dos serviços, de acordo com o valor global da correspondente Planilha.







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

ANEXO 1.1 – PLANILHA DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

CURSO	SOBRENOME	NOME	TÍTULO	
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Deitel	Harvey	JAVA Como Programar	
	Deitel	Harvey	Android para Programadores	
	Silva	Maricio S.	JQuery - A biblia do Programador JavaScript	
	Almeida	Rodrigo M A	Programação de Sistemas Embarcados: Desenvolvendo softwares para	
			microcontroladores em linguagem C	
	Dall'oglio	Pablo	Livro - PHP	
DE				
	BROWN Tim		Design Thinking - Uma Metodologia Poderosa para Decretar o Fim das	
INFORMÁTICA			Velhas Ideias	
	CARVALHO	Marly Monteiro de	Fundamentos Em Gestão de Projetos - Construindo Competências Para	
			Gerenciar Projetos	
	BERNAL	Paulo Sérgio	Gerenciamento de Projetos na Prática - Implantação, Metodologia e	
		Milano	Ferramentas	
ΑΜÁ	FINOCCHIO JUNIOR	José	Project Model Canvas - Gerenciamento de Projetos Sem Burocracia	
<u> </u>	KLEINSCHMIDT	H João	Segurança da Informação – Dados, Redes e Sistemas INF – 108	
Z	MUNHOZ	Rosângela	Inglês Instrumental: estratégias de leitura	
	SADALAGE	Pramod J.	NoSQL- Um Guia para o Mundo Emergente da Persistência Poliglota	
	MARTINS	Dileta Silveira	Português Instrumental	
	DORNELAS	José	Empreendedorismo para Visionários- Desenvolvendo Negócios	
			Inovadores para um Mundo em Transformação	
	CARDELLA	Benedito	Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes	
	GABRIEL	Ricardo Alexander	eSocial - Processos de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho	
오	SHERIQUE	Jaques	126 Diálogos Diários de Segurança	
BAL	GARCIA	Gustavo Filipe	CLT Comentada	
A DO TRABALHO		Barbosa		
	ASSIS	Romeu José de	Cipa. Teoria e Prática	
A.	MORAES	Márcia Vilma	Princípios Ergonômicos.	
SEGURANÇ		Gonçalves de		
3UR	VOLPATO	Andréa Cristine	Primeiros Socorros	
SE(Bressane		
	BARBOSA FILHO	Antônio Nunes	Segurança do Trabalho na Construção Civil.	
	BARSANO	Paulo Roberto	Higiene e Segurança do Trabalho	
EVENTOS	TANKE	Mary	Administração de Recursos Humanos em Hospitalidade	
	YANES	Adriana	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta em Eventos	
		Figueiredo		
Ш	MARTINEZ	Regina Célia	Direito e turismo	







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

	PALMEIRA	Roberto	Etiqueta Empresarial e Marketing Pessoal		
	MOELLWALD	Lícia Arena Egger	Etiqueta, Cerimonial e Protocolo: como receber estrangeiros e organi		
			um evento de sucesso		
	DORTA	Lurdes Oliveira	Fundamentos em Técnicas de Eventos		
	ARBACHE	Fernando Saba et.	Gestão de logística, distribuição e trade marketing		
		al.			
	CHIAVENATO	Idalberto	Gestão de Pessoas		
	MACHADO	Jones	Gestão e Produção Cultural		
	MARTIN	Vanessa	Manual Prático de Eventos: Gestão Estratégica, Patrocínio e		
			Sustentabilidade		
	DIAS	Cleber	Organização de Atividades de Lazer e Recreação		
	MENDONÇA	Maria José Alves	Planejamento e Organização de Eventos		
	SOUSA	Lucila Medeiros	Primeiros Socorros: condutas técnicas		
		Minichello de			
	KOTLER	Philip	Princípios De Marketing		
	NAKANE	Andréa	Segurança em Eventos: Não dá para ficar sem!		
	ELEUTERIO	Helio	Serviços de Alimentação e Bebidas		
	ARONSON	Elliot	Psicologia Social		
	CASSAR	Vólia Bomfim	CLT organizada		
	CASTRO	Carlos Alberto	Guia de prática previdenciária administrativa		
		Pereira de			
SC	CAVALCANTE	Jouberto de	Manual de Direito do Trabalho		
RECURSOS HUMANOS		Quadros Pessoa			
₽	CHIAVENATO	Idalberto	Desempenho Humano nas Empresas		
JS F	CHIAVENATO	Idalberto	Gestão de Pessoas		
RSC	CHIAVENATO	Idalberto	Introdução à Teoria Geral da Administração		
n	CHIAVENATO	Idalberto	Planejamento, recrutamento e seleção de pessoal		
8	CHIAVENATO	Idalberto	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos		
	MARRAS	Jean Pierre	Administração de Recursos Humanos		
	OLIVEIRA	Aristeu de	Cálculos trabalhistas		
	REZENDE	Mardele Eugênia	Rotinas Trabalhistas		
		Teixeira			
	BERTAGLIA	Paulo Roberto	Logística e Gerenciamento da Cadeia de Abastecimento.		
0	FIDELIS	Gilson José	Gestão de Pessoas: Rotinas Trabalhistas e Dinâmicas do Departamento		
۱ÇÃ			de Pessoal		
TR/	CHIAVENATO	Idalberto	Gestão de Pessoas		
ADMINISTRAÇÃO	MARRAS	Jean Pierre	Administração de Recursos Humanos do operacional ao estratégico		
Ω̈́	LANGRAFE (Org.)	Taiguara	Administração: uma abordagem inovadora com desafios práticos		
⋖	PINTO	Maikol	Contabilidade Geral: fundamentos e práticas		
		Nascimento			







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

	CASTIGLIONI	José Antonio de	Organização Empresarial - Conceitos, Modelos, Planejamento, Técnicas	
		Mattos	de Gestão e Normas de Qualidade	
	CASTIGLIONI	Lígia	Comunicação e Marketing empresarial	
	KOTLER	Philip	Administração de Marketing	
	KOTLER	Philip	Marketing 4.0 - do Tradicional ao Digital	
	SINCLAYR	Luiz	Economia e Mercados	
	SLACK	Nigel	Administração da produção	
<u> </u>	BARSANO	P.R	Ética e Cidadania organizacional. Guia Prático e Didático	
COMPONENT	SCHUMACHER	Cristina A.	Gramática de Inglês Para Brasileiros	
	DEMAI	Fernanda Mello	Português Instrumental	
	FANJUL	Adrán Pablo	Espanhol e Português Brasileiro: Estudos Comparados	
	MARQUES	Isabel A.	Arte em Questões	
	STRICKLAND	Carol	Arte comentada - Da Pré-História ao Pós-Moderno	
	REECE	Jane B.	Biologia de Campbell	
	BARSANO	Paulo Roberto	Biologia Ambiental	
	DARIDO	Suraya Cristina	Educaçao Fisica No Ensino Medio: Diagnostico, Principios E Praticas	
	ALTMANN	Helena	Educaçao Fisica Escolar	
	COTRIM	Gilberto	Fundamentos da Filosofia	
	ROVELLI	Carlo	Sete breves lições de física	
	TIPLER	Paul A.	Física Moderna	
	SANTOS	Milton	Metamorfoses do Espaço Habitado	
	MARANDOLA	Eduardo Jr	Percepção do Meio Ambiente e Geografia	
7	BLAINEY	Geoffrey	Uma Breve História do Mundo	
ER/	ZIPMAN	Susana	Espanhol fluente em 30 lições	
9 0	ACUNZO	Cristina Mayer	What's on: aprenda inglês com filmes e séries	
ĄČĄ	COLLINS	Cs - Collins Sons	Collins Dicionario Pratico Ingles / Portugues - Portugues / Ingles - Nova	
ORMAÇÃO GERAL			Edicao	
9	BECHARA	Evanildo	Moderna Gramática Portuguesa	
	NGEDORE	Villaça Koch	Escrever e Argumentar	
	VILLAR	Bruno	Matemática Facilitada	
	STEWART	lan	O fantástico mundo dos números	
	CRILLY	Tony	50 Ideias de Matemática que Você Precisa Conhecer	
	STROGATZ	Steven	A matemática do dia a dia	
	SHITSUKA	Caleb D. W. M.	Matemática Aplicada	
	SANTOS	Vandeir Vioti dos	Calcule mais	
	MIODOWNIK	Mark	De que São Feitas as Coisas: 10 Materiais que constroem o Nosso	
			Mundo	
	BIRCH	Hayley	50 ideias de química que você precisa conhecer	
	GROPPO	Luís Antonio	Introdução à sociologia da juventude	







CNPJ 17.606.628/0001-38 / Rua Cambará, 866 – Jardim Miraí CEP 08574-150 - Itaquaquecetuba – S.P. Telefone: 4642-2609 / 4645-3011

ANEXO 2 - PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3345 15/08/2022 DE REPASSE

D.O.E.; Poder Executivo I, São Paulo, 132 (165) - 38, terça feira, 16 de agosto de 2022

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3345, de 15 de agosto de 2022

(Consolidada com a Portaria CEETEPS-GDS Nº 3345, de 15 de agosto de 2022, republicada em 10 de setembro de 2022)

Dispõe sobre o repasse de recursos para a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, que estabeleceu as normas gerais para atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista para as Associações de Pais e Mestres das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica 'Paula Souza' – CEETEPS, instituído pela Lei 17.149/2019, alterada pela Lei 17.449/2021 e regulamentado pelo Decreto 66.352/2021.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.385, de 13/09/2012, e

Considerando os termos da Lei nº 17.149/2021, alterada pela Lei nº 17.449/2021, que instituiu o Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista;

Considerando os termos do Decreto nº 66.352/2021, que regulamentou o PDDE Paulista no âmbito do CEETEPS;

Considerando os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, que dispôs sobre as normas gerais para atendimento ao PDDE Paulista, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022;

Considerando o interesse público, a conveniência e a necessidade da Administração; e Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para o objeto indicado, expede a presente Portaria:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta Portaria autoriza, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres - APM(s), doravante denominadas de unidades executoras, aderentes ao respectivo Programa, destinados à aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de

Página 1 de 23

*Portaria completa disponível no site do CEETEPS https://www.cps.sp.gov.br/pdde/



